



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1264 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor Instituto de Previdência do Município, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| Código | Natureza da Despesa | Especificação | Fonte | Valor |
|--|---------------------|--|----------|---------------|
| 13.01.09.122.0017.2.403 | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 18020000 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.000,00 | | | | |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

| Código | Natureza da Despesa | Especificação | Fonte | Valor |
|--|---------------------|---|----------|---------------|
| 13.01.09.122.0017.2.403 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 18020000 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 20.000,00 | | | | |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de junho de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças